

RESOLUÇÃO Nº115/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar n.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados pra os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando a Portaria GM/MS N.954, de 24 de abril de 2020, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

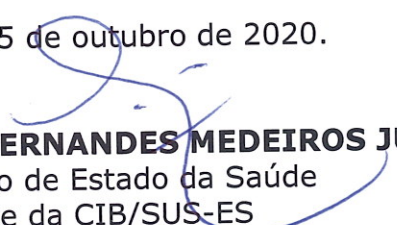
Considerando o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais.


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* a transferência de recursos financeiro do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Consórcios Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, que deverão ser aplicados em serviços de saúde, conforme planilha no anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de outubro de 2020.


NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES


CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES
Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº115/2020 - ANEXO I

CONSORCIOS		Nº DE MUNICÍPIOS	VALOR TOTAL POR CONSORCIO
1	CIM NORTE	10	R\$ 716.345,19
2	CIM NOROESTE	15	R\$ 930.284,25
3	CIM POLO SUL	15	R\$ 998.376,01
4	CIM POLINORTE	10	R\$ 804.826,16
5	CIM EXPANDIDA SUL	8	R\$ 589.159,36
6	CIM PEDRA AZUL	16	R\$ 961.009,03
	TOTAL	74	R\$ 5.000.000,00

